

ATA N.º 23/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

27/09/2023

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr.ª. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr.ª. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estive igualmente presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª. Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.ª. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, A Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dr.ª. Oriana Dias, O Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido e a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.ª. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 184, de 26/09/2023, com um saldo orçamental de 555.146,91€ (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos). -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA – AQUISIÇÃO DE TERRENO – PARCELA N.º 12**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 402/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a aquisição e a celebração da respetiva escritura pública, de compra e venda, a realizar entre o Município de Mira e Maria Cândida Almeida Matias Tiraboschi, com o NIF 173 494 854, residente em Pouzieux Luçay-Le-Male, 36360 Luçay-le-Male, France, visando a aquisição a favor do Município de Mira da totalidade de um terreno do qual é legítima proprietária, composto por pinhal, sito em Cruz do

Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte e nascente com estrada, Sul com Silvana Marques Milheirão e poente com Manuel Domingues Grego, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira sob o número 16514 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de “Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira”, aprovada em deliberação de câmara no dia 10 de outubro de 2019 e, autorizar o respetivo pagamento do preço de €405,28 (quatrocentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos) à proprietária, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO-----

----- TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA O ANO 2023-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 403/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para o Centro de Arbitragem e Conflitos de Consumo da Região de Coimbra, da verba no valor de 1.246,99 € (mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), referente à comparticipação do Município de Mira para o ano de 2023.

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Drª. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º 404/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 11 de setembro de 2023, que autorizou a prorrogação dos trabalhos referentes à “Empreitada de Regeneração

Urbana do Centro de Mira”, por mais 90 dias, e aprovação o plano de trabalhos e pagamentos ajustados. -----

----- **EUROVELO 1 – ROTA DA COSTA ATLÂNTICA – AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS SUPRIMIDOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dr^a. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º. 405/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de trabalhos complementares na empreitada mencionada em epígrafe, no montante de 35.199,33 € (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos) +IVA e trabalhos suprimidos, no valor de 38.191,32 € (trinta e oito mil, cento e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos).-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRA E A AD ELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO “MOVERMIRA 4G”** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 406/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da adenda ao protocolo mencionado em epígrafe, cuja cláusula 4^a. tem a seguinte redação:”O *Município de Mira compromete-se a participar as atividades do projeto a desenvolver no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), permitindo assim criar as condições logísticas necessárias à sua concretização.*” -----

-----A adenda ao referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MIRA (ELHM)** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 407/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----**“Proposta de Alteração Estratégia Local de Habitação de Mira (ELHM)**

-----A Estratégia Local de Habitação de Mira (ELHM) foi aprovada em novembro de 2020, não tendo sofrido alterações ou atualização desde a data de aprovação. No entanto, desde a sua conceção e aprovação, devido a um contexto de pandemia, e mais recentemente a uma influência de uma guerra na Europa, imprevisível à data em que a ELHM foi proposta, bem como face aos novos instrumentos legais e financeiros disponíveis, torna-se necessária a sua atualização. -----

-----De facto, existe a necessidade de enquadrar as intervenções propostas no novo quadro de referência previsto no Plano de recuperação e Resiliência (PRR); Por outro lado, a exigência da adequação do quadro das soluções propostas no âmbito da ELHM ao calendário de execução do PRR, o aumento significativo do número de famílias que sinalizaram junto do Município de Mira necessidades de acesso a habitação digna, a identificação de um universo mais abrangente de beneficiários Diretos, e mais recentemente a subida abrupta e generalizada dos preços da construção, da aquisição e do mercado de arrendamento de habitação, veem justificar esta atualização. -----

-----Assim, em consonância com o Artigo 2.º da Portaria Nº 230/2018, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018 (1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação), ambos na atual redação, o Município de Mira decidiu efetuar a atualização da Estratégia Local de Habitação (ELH) em vigor. -----

-----De acordo com o ponto 6 do Artigo 2.º do diploma referido, “as estratégias locais de habitação podem, em qualquer momento, ser alteradas, nomeadamente para efeito da respetiva atualização, devendo o IHRU, I. P., ser informado das alterações, mas estas não produzem efeitos em candidaturas ao programa 1.º Direito cujos financiamentos já tenham sido aprovados, salvo em casos excecionais por ele aceites”, ou seja, a proposta de atualização que agora se apresenta não altera, nem invalida as candidaturas já submetidas e/ ou aprovadas no âmbito da ELH aprovada pelos órgãos autárquicos. -----

-----A ELHM pretende aumentar a competitividade da oferta habitacional no concelho, contribuindo para o aumento da qualidade de vida, contribuindo para a criação de soluções sustentáveis. -----

-----O desenvolvimento e adaptação da ELHM irão continuar a desenvolver-se de forma contínua, com a colaboração das Juntas de Freguesia, associações, população e CLAS. -----

-----A estratégia agora apresentada é suportada pela atualização do diagnóstico base, face à disponibilização de informação estatística mais recente, nomeadamente os dados fornecidos pelos Censos 2021. -----

-----Na data atual, e nos termos da ELH em vigor foi aprovado o valor total de 3 240 309,00€ para a reabilitação e também aquisição de fogos promovendo uma habitação digna a 39 agregados familiares. Do valor total estimado, 2 373 285€ corresponde ao valor necessário à reabilitação de 32 fogos destinados a habitação própria permanente, e 867 024€ para aquisição de 7 fogos para habitação própria permanente. -----

-----No desenvolvimento da Estratégia Local de Habitação, e numa aproximação aos beneficiários diretos (BD) identificados, foi possível perceber, que alguns dos BD identificados não seriam elegíveis para os pressupostos, havendo por isso alguns constrangimentos na submissão das candidaturas. Desta forma, é emergente a atualização desta estratégia, para incluir casos já analisados, e reajustando entre carências e soluções a BD identificados, e assim dentro do pressupostos do 1º direito responder às problemáticas habitacionais no concelho. -----

-----De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais (habitação). A aprovação da alteração deste documento

estratégico, é competência da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea h) do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Assim, nestes termos, propõe-se: -----

-----Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da Estratégia Local de Habitação de Mira e submetê-la posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, conforme o disposto na alínea h) do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 408/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), repartidos por 2 meses (250,00€/mês), destinado a tratamento dentário, de conformidade com a legislação em vigor (apoio económico nº. 202337505 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v), do artº. 33º., do Aneo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- HIDROTERAPIA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM PERTURBAÇÕES DO ESPETRO DO AUTISMO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 409/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da isenção de taxa, para a frequência da Piscina Municipal, durante o ano letivo 2023/2024, e disponibilização dos respetivos monitores, por parte dos alunos referidos em epígrafe, num total de 9, com idades compreendidas entre os 9 e os 18 anos, às sextas-feiras das 15h00 às 16h30, até ao final do ano letivo, conforme disposto no n.º 3, do art.º 19, do Regulamento n.º 395/2009, de 30 de setembro, relativo a taxas e outras licenças do Município de Mira e ainda ao abrigo do disposto na

alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – HIPOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 410/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo mencionado em epígrafe, entre a “EPADRV – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos”, o “Agrupamento de Escolas de Mira” e a Câmara Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, conjugado com a alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 411/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Desportiva Ala-Arriba, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), com vista à aquisição/uniformização de equipamentos desportivos para as equipas de formação, ao abrigo das disposições previstas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **EMIÇÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, PARA ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS E MONITOR DE CAMPO DE FÉRIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL 2023-2024** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dr^a. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º. 412/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com o artigo 6.ª Contratos de prestação de serviços, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de tarefa acima descritos, pelo valor de 14.495,00€ (catorze mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 10 meses. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-

----- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA – ADAMASTOR** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 413/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Contrato-Programa, mencionado em epígrafe, a celebrar entre o Município de Mira e “Associação de Nadadores Salvadores de Mira -ADAMASTOR”, tendo em vista apoiar financeiramente a referida Associação, até ao montante de 9.950,00 €, para realização de atividades de vigilância e segurança desde setembro até final do ano de 2023. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/795**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 414/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e

122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/712 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 415/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2016/109-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 416/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a

audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)